

DECRETO Nº 10.643
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR
PRAZO DETERMINADO, DE BEM
PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito,
por prazo determinado a Associação Esportiva, Educacional, Cultural e Social Formando
Cidadão, CNPJ nº 33.564.583/0001-32, do bem municipal a seguir especificado:

“Academia Pública do Bairro do Caruara situada à Rua
Andrade Soares, s/nº, Bairro Caruara, em Santos/SP, às segundas-feiras, quartas-feiras e
sextas-feiras, das 08h00 às 10h00 e das 18h00 às 21h00.”

Art. 2º A permissão de uso será outorgada pelo prazo de
12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de
aditamento ao Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissão de uso por finalidade a realização do
Programa de Bem com a Vida, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela
Associação a oportunidade de acesso à prática de atividade esportiva, educacional e
inclusão social.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum
direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a
exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das
condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não
gerará para permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive, por
eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e
reverterão ao patrimônio municipal.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem e responde pelos danos que, em decorrência do uso venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento